

3.7 A proposta deve incluir uma variação da mesma marca para uso nas seguintes situações: em rodapé de folhas; impressão em preto e branco; combinada com a marca da UFMG.

3.8 A proposta deve estar devidamente identificada com nome, número de matrícula e nível do curso de pós-graduação (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) ou período do candidato.

3.9 A ficha de inscrição deverá ser entregue no CPGO (sala 3312), de 27 de novembro de 2017 a 14 de dezembro de 2017, de segunda à sexta-feira, de 9:00 às 17:00 horas.

3.10 As inscrições são gratuitas e não será aceita inscrição após o horário e o período definidos no subitem anterior.

3.11 A ficha de inscrição estará disponível no site do CPGO e no COLGRAD.

3.12 Um mesmo autor poderá apresentar mais de uma proposta.

4 DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros: Profa. Isabela Almeida Pordeus; Prof. Mauro Henrique Nogueira Guimarães de Abreu; Prof. Saul Martins Paiva e um representante discente da pós-graduação (que não tenha submetido proposta).

4.2 Os participantes da Comissão Julgadora ficam impedidos de elaborar diretamente ou participar indiretamente da elaboração de propostas.

5 DA SELEÇÃO E DO JULGAMENTO

5.1. A Comissão Julgadora avaliará as propostas, estabelecendo uma classificação com base nas notas atribuídas aos seguintes critérios:

- a) Criatividade (visão nova de marca);
- b) Originalidade (desvinculação de outras marcas existentes);
- c) Comunicação (transmissão da ideia). A marca deve transmitir os conceitos, propostas e objetivos de um programa de pós-graduação de excelência:
 - pesquisa comprometida socialmente,
 - pesquisa inovadora,
 - trabalho em equipe,
 - não se limitar ao conceito de “dente”,
 - desenvolvimento de pensamento crítico,
 - construção, sistematização e socialização de conhecimento,
 - Rede de conhecimento,
 - internacionalização,
 - identificação da marca no contexto nacional,
 - liberdade na escolha do tema/problema a ser desenvolvido.
- d) Aplicabilidade (seja em cores, em preto e branco, em variadas dimensões e sobre diferentes fundos e diferentes suportes);

5.2. A comissão julgadora selecionará a proposta que melhor atenda os critérios acima definidos.

5.3 O resultado final será homologado em reunião da CPGO.

6 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DA MARCA VENCEDORA

6.1 A proposta inscrita no concurso e classificada em primeiro lugar terá sua propriedade intelectual cedida de pleno direito, e por prazo indeterminado, a CPGO.

6.2 Fica estabelecida, com o autor do trabalho vencedor, a assinatura de um Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno da marca pela CPGO.